



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 335/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.767, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Araricá, incluindo a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas culturais, conforme previsto na legislação municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e estabelece metas para o desenvolvimento cultural do país;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), que trata sobre incentivos fiscais para projetos culturais e reforça o papel dos conselhos na articulação entre poder público e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e suas regulamentações, que evidenciam a necessidade de estruturas locais organizadas e atuantes para a efetivação de políticas emergenciais e permanentes de apoio à cultura;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CGC: 01.612.918/0001-54

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.490, de 21 de julho de 2010, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul e orienta os municípios à criação de seus sistemas locais de cultura em consonância com o Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão democrática e participativa das políticas públicas de cultura no Município de Araricá;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Araricá, conforme as indicações dos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil organizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.767/2025.

	Seguimento	Função	Servidor
1	Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	Titular	Sandra Helena de Oliveira Couto
2		Suplente	Douglas da Silva Garcia
3	Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	Titular	Alan Júnior da Rosa
4		Suplente	Lisley Bica Giacobbo
5	Representante da Secretaria Municipal da Administração	Titular	Diessica Tainara Lehmann Santos
6		Suplente	Quetlin Thais da Silva Lopes
7	Representante do setor das Associações Culturais e Centros de Tradição	Titular	Pedro Sílvio Becker
8		Suplente	Jordana Emanuele da Silva Goularte
9	Representante do setor de artesanato	Titular	Ingrid Rost
10		Suplente	Ingrid Ildegard Schmidt
11	Representante do setor de música e dança	Titular	Guilherme Roberto Krummenauer
12		Suplente	Matheus Wander
13	Representante do setor das Artes visuais	Titular	Henrique da Rocha Preuss
14		Suplente	Lisane Garcia

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, cabendo-lhe participar da formulação e do

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

controle das políticas públicas de cultura no Município, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 3º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Araricá, que representam a sociedade civil, são indicados pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regimento interno.

Art. 4º. O CMPC elegerá, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral, com os respectivos suplentes, para o mandato de dois anos.

Art. 5º. O desempenho da função de membro do CMPC será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 7 Dias do Mês de Maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Oséas García
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Saraiva
Secretário de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.